



**Decreto N° 138 - de 27 de Julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 580.871,18 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 753, 11 de Julho de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 580.871,18 ( quinhentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e um reais e dezoito centavos ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	5.598,91
2.03.00.04.122.0001.2.0085-1.501.000 - 3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	----- R\$	3.250,51
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	8.849,42
Total da Unidade 03	----- R\$	8.849,42

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.28.846.0000.9.0004-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	----- R\$	80.000,00
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	150.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	150.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----- R\$	2.147,20
2.05.00.17.512.0010.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	----- R\$	10.408,86
2.05.00.15.452.0010.2.0025-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL	----- R\$	213,20
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	62.769,26
Total da Unidade 05	----- R\$	62.769,26

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	26.776,34
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	----- R\$	153.775,33
2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	----- R\$	22.256,47
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	----- R\$	28.992,74
2.06.01.12.122.0003.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	4.526,18
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	----- R\$	4.226,92
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	240.553,98

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	270.553,98

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	----- R\$	40.500,32
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	40.500,32
Total da Unidade 09	----- R\$	40.500,32

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	----- R\$	17.546,32
2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	----- R\$	2.651,88
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.198,20

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	----- R\$	28.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	28.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	48.198,20
Total da Instituição 02	----- R\$	580.871,18

**Total Geral Acrescido**

----- R\$ **580.871,18**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado**

----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Quadro de Ato Oficiais em  
27/07/23  
10012  
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 27 de Julho de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

PUBLICADO NO QUADRO DE  
ATOS OFICIAIS EM  
27 / 07 / 2023  
WOMP  
COORDENADOR(A) DE GABINETE